



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 - Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAIS (Lei 26/06/1963)
Programa de Atenção Integral à Saúde

**Memorando nº. 500/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS -
SPDM/PAIS**

São Paulo, 6 de novembro de 2023

ILMA. SRA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 003/2015 Mooca/Aricanduva, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 098/2023

Contrato de Gestão nº: 003/2015

Processo: 2014-0.337.116-0

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva.

Objeto do Aditamento: Inclusão de valor de R\$ 409.740,00 (Quatrocentos e nove mil, Setecentos e quarenta reais) à título de custeio para a execução do Projeto de Telemedicina em Psiquiatria, Cardiologia e Dermatologia.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

Camila Sampaio
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS

ENTRADA
06 NOV 2023
Belani
DPCSS CRS SUDESTE



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, DECLARA à **Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

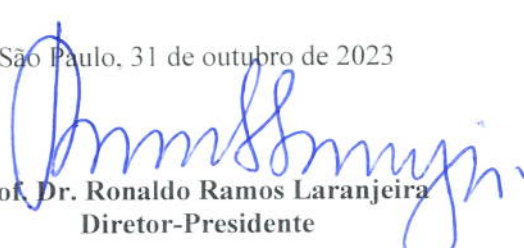
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 31 de outubro de 2023


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



Nº 235 – DOU de 08/12/16 – Seção 1 – p.68

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

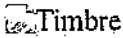
PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO


Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº **25000.463598/2017-21**, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no § 2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “para acessar a visualização pública clique aqui”, pasta “documentos vinculados a esta entidade” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 05/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código QRCode Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

**TERMO ADITIVO Nº 098/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.116-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de **R\$ 409.740,00** (Quatrocentos e nove mil, Setecentos e quarenta reais) à **título de custeio** para a execução do Projeto de Telemedicina em Psiquiatria, Cardiologia e Dermatologia.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 - SMS.G por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **Setembro a Dezembro de 2023**, o orçamento global no valor de **R\$ 409.740,00** (Quatrocentos e nove mil, Setecentos e quarenta reais) à **título de custeio** para a execução do Projeto de Telemedicina em Psiquiatria, Cardiologia e Dermatologia conforme Plano de Trabalho anexo



1

e Despacho publicado no DOC de 18 de outubro de 2023, página 34. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 102.435,00	R\$ 102.435,00	R\$ 102.435,00	R\$ 102.435,00	R\$ 409.740,00

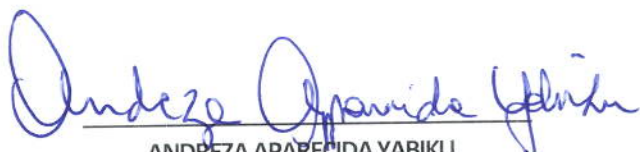
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2520.33508500.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R003/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de outubro de 2023.

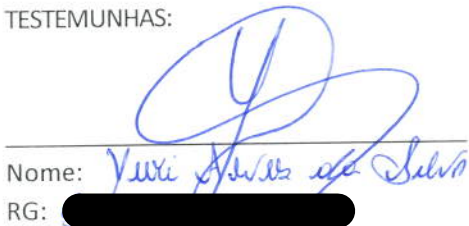


ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

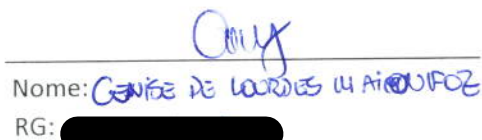


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: Yurli Alves da Silva
RG: [REDACTED]



Nome: Genise de Lourdes da Anunciação
RG: [REDACTED]



ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

UBS MOOCA I + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL de Setembro a Novembro						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Clínico Geral	20	6	1	5	Consulta Médica	1584
Médico Pediatra	20	1	0	1	Consulta Médica	264
Médico Ginecologista	20	1	0	1	Consulta Médica	264
Enfermeiro II	40	5	0	5	Consulta do Enfermeiro	720
					Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	50
Auxiliar de Enfermagem II	40	9	0	9	Visita Domiciliar	126
Farmacêutico	30	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	36
					Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	6
Cirurgião Dentista	20	3	2	1	TI Prótese	39
					Consultas/atendimentos	12
						261
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	1	1		
Equipe Multiprofissional						
Assistente Social	30	1	1	0	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	61
					Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	15
Farmacêutico	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	48
						8
Fisioterapeuta	20	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	32
						20
Nutricionista	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	60
						40
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	20	1	0	1	Consulta Médica	Em transição
Profissional de Educação Física	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	20
						80
Psicólogo	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	60
						40
					PICS – Atividade Coletiva	7
					PICS – Atividade Individual	10
Equipe Administrativa/Apoio						
Aprendiz	20	2	0	2		
Assistente Administrativo	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	40	11	0	11		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2		
TOTAL UBS		52	5	47		

UBS MOOCA I + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL a partir de Dezembro						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Clínico Geral	20	6	1	5	Consulta Médica	1584
Médico Pediatra	20	1	0	1	Consulta Médica	264
Médico Ginecologista	20	1	0	1	Consulta Médica	264
Enfermeiro II	40	5	0	5	Consulta do Enfermeiro	720
					Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	50
Auxiliar de Enfermagem II	40	9	0	9	Visita Domiciliar	126
Farmacêutico	30	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	36
					Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	6
Cirurgião Dentista	20	3	2	1	TI Prótese	39
					Consultas/atendimentos	12
						261
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	1	1		
Equipe Multiprofissional						
Assistente Social	30	1	1	0	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	61
						15
Farmacêutico	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48

					Grupos	8	
Fisioterapeuta	20	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	32	
					Grupos	20	
Nutricionista	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60	
					Grupos	40	
Médico Psiquiatra (Telemedicina)*	20	1	0	1	Consulta Médica	110	
Profissional de Educação Física	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	20	
					Grupos	80	
Psicólogo	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60	
					Grupos	40	
						PICS – Atividade Coletiva	7
						PICS – Atividade Individual	10
Equipe Administrativa/Apoio							
Aprendiz	20	2	0	2			
Assistente Administrativo	40	1	0	1			
Auxiliar Administrativo	40	11	0	11			
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1			
Técnico de Farmácia	40	2	0	2			
TOTAL UBS		52	5	47			

*a meta da Telemedicina em Psiquiatria poderá sofrer alteração, caso haja novas publicação de Notas Técnicas ou Diretrizes de SMS

UBS VILA BERTIOGA + EQUIPE MUTIPROFISSIONAL + EQUIPE DO IDOSO de Setembro a Novembro							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar			
Médico Clínico Geral	20	2	0	2	Consulta Médica	528	
Médico Generalista	40	1	0	1	Consulta Médica	416	
Médico Generalista	40	2	2 PMM	0	Consulta Médica	748	
Médico Pediatra	20	1	0	1	Consulta Médica	264	
Médico Ginecologista	20	1	0	1	Consulta Médica	144	
Enfermeiro II	40	4	0	4	Consulta do Enfermeiro	576	
					Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	40	
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8	Visita Domiciliar	112	
					Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	78	
Cirurgião Dentista	20	6	5	1	TI Prótese	24	
					Consultas/atendimentos	522	
					Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	9	
Cirurgião Dentista	12	1	1	0	TI Prótese	2	
					Consultas/atendimentos	52	
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2			
Equipe Multiprofissional							
Assistente Social	30	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61	
					Grupos	15	
Farmacêutico	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48	
					Grupos	8	
Fisioterapeuta	30	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46	
					Grupos	30	
Fonoaudiólogo	30	1	1	0	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46	
					Grupos	30	
Nutricionista	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60	
					Grupos	40	
Médico Psiquiatra (Telemedicina)	20	1	0	1	Consulta Médica	Em transição	
Psicólogo	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60	
					Grupos	40	
Profissional de Educação Física	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	20	
					Grupos	80	
						PICS – Atividade Coletiva	7
						PICS – Atividade Individual	10
Equipe do Idoso							
Enfermeiro II	40	1	0	1			
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1			
Equipe Administrativa/Apoio							

Aprendiz	20	1	0	1
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
TOTAL UBS		49	9	40

UBS VILA BERTIOGA + EQUIPE MUTIPROFISSIONAL + EQUIPE DO IDOSO a partir de Dezembro						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Clínico Geral	20	2	0	2	Consulta Médica	528
Médico Generalista	40	1	0	1	Consulta Médica	416
Médico Generalista	40	2	2 PMM	0	Consulta Médica	748
Médico Pediatra	20	1	0	1	Consulta Médica	264
Médico Ginecologista	20	1	0	1	Consulta Médica	144
Enfermeiro II	40	4	0	4	Consulta do Enfermeiro	576
					Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	40
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8	Visita Domiciliar	112
Cirurgião Dentista	20	6	5	1	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	78
					TI Prótese	24
					Consultas/atendimentos	522
Cirurgião Dentista	12	1	1	0	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	9
					TI Prótese	2
					Consultas/atendimentos	52
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2		
Equipe Multiprofissional						
Assistente Social	30	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
					Grupos	15
Farmacêutico	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
					Grupos	8
Fisioterapeuta	30	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
					Grupos	30
Fonoaudiólogo	30	1	1	0	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
					Grupos	30
Nutricionista	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
					Grupos	40
Médico Psiquiatra (Telemedicina)*	20	1	0	1	Consulta Médica	110
Psicólogo	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
					Grupos	40
Profissional de Educação Física	40	1	0	1	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	20
					Grupos	80
					PICS – Atividade Coletiva	7
					PICS – Atividade Individual	10
Equipe do Idoso						
Enfermeiro II	40	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1		
Equipe Administrativa/Apoio						
Aprendiz	20	1	0	1		
Assistente Administrativo	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
TOTAL UBS		49	9	40		

*a meta da Telemedicina em Psiquiatria poderá sofrer alteração, caso haja novas publicação de Notas Técnicas ou Diretrizes de SMS

HOSPITAL DIA MOOCA de Setembro a Novembro						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
BLOCO CLÍNICO						
Médico Angiologista	12	5	0	5	Consulta Médica	660
Médico Cardiologista	12	6	0	6	Consulta Médica	792
Médico Cardiologista Infantil	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Cardiologista (Telemedicina)	20	2	0	2	Consulta Médica	Em transição
Médico Dermatologista	12	4	0	4	Consulta Médica	304



Médico Dermatologista (Telemedicina)	20	2	0	2	Consulta Médica	Em transição
Médico Endocrinologista	12	5	0	5	Consulta Médica	660
Médico Gastroenterologia	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Ginecologista (PNAR)	8	1	0	1	Consulta Médica	80
Médico Hepatologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Neurologista	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Ortopedista	6	1	0	1	Consulta Médica	72
Médico Ortopedista	12	6	0	6	Consulta Médica	792
Médico Proctologista	6	2	0	2	Consulta Médica	144
Médico Proctologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Reumatologista Adulto	12	5	0	5	Consulta Médica	660
Médico Reumatologista Adulto	6	1	0	1	Consulta Médica	72
Médico Urologista	12	5	0	5	Consulta Médica	660
BLOCO CIRÚRGICO						
Médico Cirurgião Geral	12	1	0	1	Cirurgia	137
Médico Cirurgião Ginecologista / Histeroscopista	12	2	0	2		
Médico Cirurgião Ortopedista	12	1	0	1		
Médico Cirurgião Pediátrico	12	1	0	1		
Médico Cirurgião Plástico	12	1	0	1		
Médico Cirurgião Proctologista	12	1	0	1		
Médico Cirurgião Urologista	12	1	0	1		
Médico Cirurgião Vascular / Angiologia	12	1	0	1		
Cirurgias Diversas						40
TOTAL BLOCO CIRÚRGICO						177
Equipe Administrativa/Apoio						
Almoxarife	40	1	0	1		
Aprendiz	20	3	0	3		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36	19	0	19		
Auxiliar Administrativo	40	11	0	11		
Auxiliar Apoio Administrativo	36	4	0	4		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Enfermeiro	36	8	0	8		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Enfermeiro Estomaterapeuta	40	1	0	1		
Farmacêutico	36	2	0	2		
Fonoaudiólogo	40	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Instrumentador	36	3	0	3		
Nutricionista	40	1	0	1		
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	36	22	0	22		
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1		
Técnico de Equipamentos Hospitalares	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	36	4	0	4		
Técnico de Farmácia	40	1	0	1		
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2		
Técnico de Suporte	40	1	0	1		
TOTAL		152	0	152		

HOSPITAL DIA MOOCA a partir de Dezembro						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
BLOCO CLÍNICO						
Médico Angiologista	12	5	0	5	Consulta Médica	660
Médico Cardiologista	12	6	0	6	Consulta Médica	792
Médico Cardiologista Infantil	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Cardiologista (Telemedicina)*	20	2	0	2	Consulta Médica	480
Médico Dermatologista	12	4	0	4	Consulta Médica	304
Médico Dermatologista (Telemedicina)*	20	2	0	2	Consulta Médica	480
Médico Endocrinologista	12	5	0	5	Consulta Médica	660
Médico Gastroenterologia	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Ginecologista (PNAR)	8	1	0	1	Consulta Médica	80



Médico Hepatologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Neurologista	12	4	0	4	Consulta Médica	528
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Ortopedista	6	1	0	1	Consulta Médica	72
Médico Ortopedista	12	6	0	6	Consulta Médica	792
Médico Proctologista	6	2	0	2	Consulta Médica	144
Médico Proctologista	12	1	0	1	Consulta Médica	132
Médico Reumatologista Adulto	12	5	0	5	Consulta Médica	660
Médico Reumatologista Adulto	6	1	0	1	Consulta Médica	72
Médico Urologista	12	5	0	5	Consulta Médica	660
BLOCO CIRÚRGICO						
Médico Cirurgião Geral	12	1	0	1	Cirurgia	137
Médico Cirurgião Ginecologista / Histeroscopista	12	2	0	2		
Médico Cirurgião Ortopedista	12	1	0	1		
Médico Cirurgião Pediátrico	12	1	0	1		
Médico Cirurgião Plástico	12	1	0	1		
Médico Cirurgião Proctologista	12	1	0	1		
Médico Cirurgião Urologista	12	1	0	1		
Médico Cirurgião Vascular / Angiologia	12	1	0	1		
Cirurgias Diversas						
TOTAL BLOCO CIRÚRGICO						177
Equipe Administrativa/Apoio						
Almoxarife	40	1	0	1		
Aprendiz	20	3	0	3		
Assistente Administrativo	40	2	0	2		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	36	19	0	19		
Auxiliar Administrativo	40	11	0	11		
Auxiliar Apoio Administrativo	36	4	0	4		
Coordenador Médico	30	1	0	1		
Enfermeiro	36	8	0	8		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Enfermeiro Estomaterapeuta	40	1	0	1		
Farmacêutico	36	2	0	2		
Fonoaudiólogo	40	1	0	1		
Gerente Administrativo	40	1	0	1		
Instrumentador	36	3	0	3		
Nutricionista	40	1	0	1		
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	36	22	0	22		
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1		
Técnico de Equipamentos Hospitalares	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	36	4	0	4		
Técnico de Farmácia	40	1	0	1		
Técnico de Gasoterapia	36	2	0	2		
Técnico de Suporte	40	1	0	1		
TOTAL						152
						0
						152

*a meta da Telemedicina nas Especialidades poderá sofrer alteração, caso haja novas publicação de Notas Técnicas ou Diretrizes de SMS

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA TELEMEDICINA - PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO/2023					
CONSOLIDADO					
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 003/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.				
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL				
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL				
DESCRIÇÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	101.400,00	101.400,00	101.400,00	101.400,00	405.600,00
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Graficos	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	101.400,00	101.400,00	101.400,00	101.400,00	405.600,00
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-



04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-
5 - Manutenção	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-
8 - Locação	-	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	4.140,00
09.01.01 - Água	-	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	1.035,00	1.035,00	1.035,00	1.035,00	4.140,00
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	102.435,00	102.435,00	102.435,00	102.435,00	409.740,00
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL =	102.435,00	102.435,00	102.435,00	102.435,00	409.740,00

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Setembro a Dezembro/2023
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 003/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 100	MÊS 101	MÊS 102	MÊS 103	TOTAL
			set/23	out/23	nov/23	dez/23	
11	HOSPITAL DIA	HOSPITAL DIA MOOCA	67.715,00	67.715,00	67.715,00	67.715,00	270.860,00
19	UBS TRAD	UBS MOOCA I	17.015,00	17.015,00	17.015,00	17.015,00	68.060,00
20	UBS TRAD	UBS VILA BERTIOGA	17.015,00	17.015,00	17.015,00	17.015,00	68.060,00
14	UBS MISTA	UBS PARI	115,00	115,00	115,00	115,00	460,00
15	UBS MISTA	UBS BELENZINHO	115,00	115,00	115,00	115,00	460,00
16	UBS MISTA	UBS BRÁS	115,00	115,00	115,00	115,00	460,00
17	UBS TRAD	UBS VILA ORATÓRIO	115,00	115,00	115,00	115,00	460,00
18	UBS TRAD	UBS ÁGUA RASA	115,00	115,00	115,00	115,00	460,00
21	UBS TRAD	UBS VILA SANTO ESTEVÃO - DR WOADY JORGE KALIL	115,00	115,00	115,00	115,00	460,00
TOTAL CUSTEIO			102.435,00	102.435,00	102.435,00	102.435,00	409.740,00
TOTAL GERAL			102.435,00	102.435,00	102.435,00	102.435,00	409.740,00

RESUMO PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA TELEMEDICINA - CG 003/2015
PERÍODO: SETEMBRO/2023

UNIDADE	GRUPO	SERVIÇO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Hospital Dia Mooca	Pessoal	Médicos PJ 20h - Cardiologista	2	16.900,00	33.800,00
Hospital Dia Mooca	Pessoal	Médicos PJ 20h - Dermatologista	2	16.900,00	33.800,00
Hospital Dia Mooca	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Mooca I	Pessoal	Médicos PJ 20h - Psiquiatra	1	16.900,00	16.900,00
UBS Mooca I	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Vila Bertioga	Pessoal	Médicos PJ 20h - Psiquiatra	1	16.900,00	16.900,00
UBS Vila Bertioga	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Pari	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Belenzinho	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Brás	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Vila Oratório	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Água rasa	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
UBS Vila Santo Estevão - Dr Woody Jorge Kalil	Serviço	Link exclusivo telemedicina	1	115,00	115,00
TOTAL					102.435,00

ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS
MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA / ARICANDUVA

UNIDADE: UBS MOOCA I SERVIÇO: TRADICIONAL (TELEMEDICINA PSIQUIATRIA)					
CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Médico Psiquiatra	20	1	0	1	PJ
TOTAL	-	1	0	1	

UNIDADE: UBS VILA BERTIOGA SERVIÇO: TRADICIONAL (TELEMEDICINA PSIQUIATRIA)					
CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Médico Psiquiatra	20	1	0	1	PJ
TOTAL	-	1	0	1	

UNIDADE: HOSPITAL DIA MOOCA SERVIÇO: HD - HOSPITAL DIA (TELEMEDICINA CARDIOLOGIA + DERMATOLOGIA)					
CATEGORIA PROFISSIONAL/ CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Médico Cardiologista	20	2	0	2	PJ
Médico Dermatologista	20	2	0	2	PJ
TOTAL	-	4	0	4	